



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2447

Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 979.284,75 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

17- CÂMARA MUNICIPAL

17.101- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1.005 – Construção da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.....R\$ 979.284,75(Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsão do Art. 43,§ 1º,I, da Lei 4.320/64, a seguir especificado

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 068	R\$ 979.284,75
-----------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Julho de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL